



# A GAZETA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

Instituído pela Resolução nº 01, de 17 de janeiro de 2025

SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PARAÍBA - 07 DE NOVEMBRO DE 2025/ANO XLVI - EDIÇÃO 20

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Estado da Paraíba  
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE S. JOSÉ DA L. TAPADA  
CNPJ nº 12.723.342/0001-19

ANTEPROJETO DE LEI Nº 04/2025

Denomina de MARIA GOMES DE SÁ, a "Creche Paraíba Primeira Infância", a ser construída nesta cidade de São José da Lagoa Tapada/PB e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA

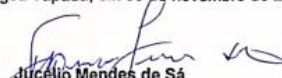
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de MARIA GOMES DE SÁ, a "Creche Paraíba Primeira Infância", a ser construída e localizada à rua Projetada, no Bairro do Alto Celestino, nesta cidade.

Art. 2º - Ficam o Poder Executivo Municipal e ou familiares da homenageada autorizados a confeccionar a placa indicativa e colocá-la em parte visível do referido prédio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de  
São José da Lagoa Tapada, em 06 de novembro de 2025.

  
Jucelio Mendes de Sá  
Vereador